

# A FOLHA DE VILLA VERDE

REDACTOR PRINCIPAL—GASPAR LEITE

N.º 66

VILLA VERDE—DOMINGO 5 DE OUTUBRO DE 1886

ANNO II

Assignaturas pagas adiantadas—Anno 1\$500 reis.—Semestre 800 reis.—Anúncios ad linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro anúncio. communicados 50 reis a linha. A correspondencia deve ser dirigida ao redactor principal, na sede da redacção em BRAGA, Campo de Sant'Anna. Em VILLA VERDE é representante da empresa e responsavel—o sr. Manoel Joaquim Antunes.

VILLA VERDE—1886

## Fuzilamentos em Hespanha

Espera-se com dolorosa anciedade que o telegrapho communique a lugubre noticia de terem sido fuzilados o brigadeiro Villacampa e os seus companheiros na mallograda tentativa de revolta em Madrid.

Nós não esperamos, porém, que os fios telegraphicos nos communicom senão uma noticia que honre a civilização, os bríos da nação vizinha, o partido liberal que a governa, e Augusta princeza que a rege.

A nação hespanhola soffreu por muito tempo a accusação de feroz pelos fuzilamentos com que se procurou debalde reprimir as aspirações de liberdade. O partido liberal não pôde collocar a nação sob o peso de eguaes affrontas. A rainha regente, que é, sobretudo, mãe estremosa, não pôde querer que seja salpicado com o sangue da vingança barbara o berço de seu filho; ha de, pelo contrario, querer que, se um dia se assentarem no throno, o novo rei não seja alvo de vistas de rancor.

As mães transmitem os sentimentos aos filhos. As impressões da educação como as crenças religiosas, são as ultimas que morrem. Se essa creança entrando na idade da comprehensão, ouvir dizer ás suas aias, ou aos fidalgos da corte, que foram fuzilados com assentimento de sua mãe uns officiaes do exercito por conspirarem contra o throno, já em tenra idade se acostumará a julgar-se senhor das vidas dos proprios subditos;

tam cedo começará a julgar-se um ser soberano, natural, privilegiado, absoluto, e não o subdito de a reger á vontade d'ella e para ella,

Ouvindo dizer que a mãe e os seus ministros não deixaram matar esses militares que por exaltação de creanças politicas se desviaram da disciplina, começará a perceber que a sua auctoridade terá de exercer-se em harmonia com os sentimentos do seu povo. Esses cruéis reis de França que armaram com as suas dissipações e barbaridades a guilhotina para Luiz XVI foram educados a considerar o povo como materia vil. Se os tivessem educado a amal-o, não teriam sido abalados os thronos com a grande detonação da ira popular em 89, e a monarchia em toda a Europa assentaria hoje em seguros fundamentos.

O governo liberal de Hespanha de certo que poupará o seu evangelho politico a semelhante nodoa de sangue. Não deixará cair mais uma nodoa na historia monarchica do seu paiz.

O brigadeiro Villacampa é um criminoso como o foram os ministros que têm sob a sua guarda o berço do futuro rei. Todos conspiraram contra o throno da avó paterna de Affonso XIII. Todo o partido liberal foi conspirador. As liberdades que hoje gosa a Hespanha foram conquistadas por meio de conspirações. Por igual processo tractava o brigadeiro Villacampa de amplias.

A republiica, não é um governo de malfeitores. É um systema que assenta em principios firmes. Em these, é o mais perfeito de todos, é o unico que faz reinar a vontade dos povos. Na pratica, tem defeitos, tem principalmente os defeitos creados pela educação das monarchias não sinceras.

Os governos e as instituições têm o seu direito de conservação, como o individuo. Precisam de punir os que se insurgem con-

tra a ordem estabelecida. Mas matar não é punir, é delinquir, é attentar contra os direitos da natureza. A eliminação pela morte é um crime, e crime tanto mais odioso quando se commette com serenidade e covardia.

Restabeleceu-se em Portugal a pena de morte, para os maiores crimes commettidos por militares; mas a lei, não se executa; não tem havido governo que a proponha ao poder moderador; não seria capaz o chefe do estado de assentir á execução da pena; e a monarchia não está abalada; o rei passeia sosinho e tranquillo por entre as multidões, sem ser desacatado, antes recebendo testemunhos de respeito e amor.

Não se fuzila em Portugal; e porque auctoridade do rei é paternal, não se consente que os partidos agredem-se violentamente; todos praticam excessos; mas o throno fica inabalvel.

Pois têm um meio de assegurar o throno a essa creancinha que se suppõe destinada a ser rei de Hespanha. Cumpra o partido progressista o seu programma. Mantenha a rainha regente em equilibrio a balança constitucional. Faça mais por attrahir do que por obrigar, que terá o goso ineffavel de entregar ao filho um throno solido e amado.

Nós o esperamos. A Hespanha de hoje não é a Hespanha de hontem. É uma nação culta, de costumes menos duros.

Assgurem-lhe o genuino systema representativo, que as conspirações acabarão despedaçadas contra a resistencia das publicas liberdades, como acabaram em Portugal, e como acabarão em todo o mundo.

## Diogo Bernardes

(Conclusão)

Nas canções de Bernardes não encontramos nenhuma referencia que, em opposição a tantas que ha em favor da Barca, possa relacionar-se com Ponte do Lima, proxima ou remotamente.

Apenas a correspondencia poetica trocada entre Jorge Bacarrau e Bernardes nos deixa comprehender que o nosso poeta viveu em Ponte do Lima quando amava a Sylvia.

Respondendo a Jorge Bacarrau, aragonez, que então estava em Ponte do Lima, como attes d'uma companhia de soldados, diz-lhe Bernardes na mesma lingua e no mesmo metro em que Bacarrau se lhe dirigio :

«Mas como te veré sin ver aquellos  
Que my Sylvia peynava en my presencia,  
Quando my corazón colgava d'ellos.  
Estoy llorando ya la diferencia  
Que veré nessa parte, en toda cosa  
Despues de una tan larga, e triste ausencia.»

Lyma.

A este tempo estava Bernardes na Ponte da Barca, como se vê da declaração com que elle antecede a propria carta de Jorge Bacarrau.

Tendo dado ás nossas razões todo o desenvolvimento que nos pareceu necessario ou conveniente para o interesse que nos moveu n'este trabalho, ponhamos agora em confronto os fundamentos em que se baseia o sr.

CODIGO ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO DA «FOLHA DE VILLA VERDE» (10)

— 28 —

mesmo modo por que o faz a junta geral, conforme o artigo 47.º.

Art. 90.º Das sessões da commissão districtal se lavrarão actas em livro especial.

Art. 91.º Nas reuniões e deliberações da commissão districtal observar-se-ha, na parte applicavel, o que está disposto no capitulo II do titulo II e no artigo 48.º

Art. 92.º Sem que haja conformidade de dois votos não são validas nem executorias as deliberações da commissão districtal.

Art. 93.º Os membros da commissão districtal não têm direito a retribuição.

Art. 94.º A commissão districtal compete :

1.º Executar e fazer executar todas as deliberações da junta geral ;

2.º Propor á junta os orçamentos districtaes ;

3.º Ordenar as despesas em conformidade com os orçamentos e deliberações da junta geral ;

4.º Dirigir o expediente ordinario ;

5.º Corresponder-se com todas as auctoridades ou corporações com quem a junta se corresponde ;

6.º Prostar as contas da gerencia dos rendimentos districtaes ;

7.º Inspeccionar todos os serviços da competencia da junta geral ;

8.º Apresentar á junta propostas ou projectos de organização ou reforma de qualquer serviço districtal ;

9.º Exercer, na ausencia da junta geral, as attribuições de que tratam os artigos 50.º, 51.º, 52.º e 121.º.

10.º Exercer, na ausencia da junta geral, as demais attribuições que competem á mesma junta em todos os negocios cuja resolução não possa ser adiada sem prejuizo para a administração, e que não justifiquem, em virtude da sua importancia, a convocação extraordinaria da junta geral.

§ 1.º Serão sempre da exclusiva competencia da junta geral as deliberações acerca dos objectos de que tractam os n.ºs 4.º, na parte relativa á fundação ou subsidios para a fundação de asylos ou escolas districtaes, 13.º, 14.º, 15.º e 17.º do artigo 54.º e artigo 55.º

§ 2.º O presidente da commissão districtal representa a junta em juizo ou fóra d'elle, e n'esta qualidade escolhe os advogados e procuradores que forem necessarios.

— 25 —

1.º A natureza dos rendimentos ;  
2.º A importancia em que foram computados nos orçamentos ;  
3.º A importancia proveniente da liquidação ;  
4.º A somma cobrada durante a gerencia ;  
5.º A somma não cobrada que passa em divida activa para a gerencia seguinte.

§ 2.º Nas observações referentes a cada artigo da despeza de-verá especificar-se :

1.º A natureza das despesas ;

2.º A importancia das verbas votadas ;

3.º A importancia dos pagamentos effectuados durante a gerencia ;

4.º As sommas em divida, que transitam para a gerencia seguinte.

§ 3.º A conta começara pelos saldos, em cofre, de origens diversas com que se tiver encerrado a conta da gerencia precedente; descreverá todas as operações de receita e despeza, realisadas durante o anno, na ordem por que tiverem sido auctorizadas nos respectivos orçamentos, e terminará pelos saldos que transitarem para a seguinte gerencia, cuja existencia em cofre se verificará por meio de contagem.

§ 4.º A conta será acompanhada :

1.º Dos documentos originaes de todas as despesas pagas, classificadas por capitulos e artigos dos orçamentos, correspondendo a cada artigo uma relação do numero e importancia dos documentos, se houver mais de um ;

2.º De uma copia de todos os contratos realisados durante o anno da gerencia ;

3.º De uma copia dos contratos de emprestimos ;

4.º De uma relação de todas as dividas activas e passivas do districto ;

5.º Dos orçamentos ordinario e supplementares que se refram á gerencia ;

6.º De um mappa comprovativo das differentes verbas de despeza auctorizadas, e do que em relação a cada uma d'ellas se houver pogo no decurso do anno, indicando as differenças para mais ou para menos ;

Theophilo Braga para afirmar que Bernardes era natural de Ponte do Lima.

Um dos fundamentos do sr. Theophilo é uma referencia do auctor da *Vida* de Sá de Miranda, quando diz: «Contava Diogo Bernardes... que quando o hia a ver vivendo em Ponte do Lima patria sua...»

Se não fosse bem certo que Sá de Miranda nasceu em Coimbra, julgar-nos-hiamos auctorizados a dizer que a fórma ambigua do auctor da *Vida* do grande poeta nos deixaria em duvida se o patria sua se referia a Bernardes, se ao venerando Sá de Miranda.

E não nos julgariamos tão auctorizados a interpretar assim, se o alludido auctor nos não dissesse, que Sá de Miranda, depois de desgostos que teve na corte, se recolheu a uma quinta que tinha perto de Ponte do Lima, chamada a Tapada.

Frizamos este ponto para darmos a medida do que pôde valer a opinião d'um escriptor, que, sobre ser anonymo—escrevendo a biographia de um dos mais salientes poetas do periodo quinhentista, e tendo de nos fallar da sua residencia prolongada e n'um solar antigo, informa tão erradamente da localisação d'esse solar, que mais parece a opinião d'um estrangeiro do que a noticia d'um informador conterraneo.

E o que é mais notavel ainda, é que esta informação errada foi reproduzida modernamente por dois escriptores que, longe de trasladarem a deviam ter corrigido!... Tanto Innocencio no seu *Diccionario Bibliographico*, como o sr. Theophilo na sua *Historia dos Quinhentistas*, dizem-nos que a quinta da Tapada é situada junto ou perto de Ponte do Lima; e é geralmente sabido, no campo d'esses estudos, que Francisco de Sá de Miranda casou com D. Briolanza d'Azevedo, filha de Francisco Machado, senhor d'Entre Homem e Cavado, e foi ali, na quinta da Tapada, que Sá de Miranda fixou a sua residencia depois de desgostos que teve na corte.

Dissemos que o auctor da *Vida* de Sá de Miranda era anonymo, e no entanto, o sr. Theophilo quando se refere áquelle aponymoz diz sempre: por D. Gonçalo Coutinho, etc. A pag. 244, diz: «Na *Vida* de Sá de Miranda escripta por D. Gonçalo Coutinho...»

E a pag. 4, o sr. Theophilo tinha-nos dito: «Esta *Vida* escripta ainda em estylo quinhentista, correu sempre sem nome de auctor, e só no seculo XVIII Barbosa Machado que se aproveitou de velhos subsidios para a *Bibliotheca Lusitana* a attribue a D. Gonçalo Coutinho, sem comtudo adduzir prova alguma; como diz Pedro José da Fonseca no *Catalogo dos Auctores*, que anda juncto ao grande dictionario da Academia. Uma prova julgamos apresentar, que justifica em parte a asserção de Barbosa. No titulo da *Vida*

anonyma se diz, que ella fôra: «collegida de pessoas que o conheceram e tractaram.» Com esta prova o sr. Theophilo Braga sente-se sufficientemente auctorizado a reconhecer no anonymo a pessoa de D. Gonçalo Coutinho!

E' de crer que o distincto professor tenha algum documento mais abonatorio d'esta opinião.

O outro fundamento com que o sr. Theophilo assevera que Bernardes era natural de Ponte do Lima, tambem se acha a pag. 244 da *Historia dos Quinhentistas*, quando escreve:

«Nasceu Diogo Bernardes em Ponte do Lima, como elle o declara no titulo das *Varias liltimas ao Bom Jesus*, impressas em sua vida, em Lisboa.»

Já no principio d'este trabalho dissemos que não era exacta esta affirmacão do sr. Theophilo Braga. Diremos agora porque não é exacta. E' que nas edicões das obras de Bernardes impressas em sua vida, não se lê nenhuma declaracão, ou indicacão, relativa á naturalidade d'elle auctor.

Deviamos ao grande mestre—o sr. Camillo Castello Branco (visconde de Corrêa Botelho)—a informacão relativa áquellas edicões; e nem nos esqueçam as palavras de distincta cortezania com que s. exc.<sup>o</sup> nos honrou, nem tão pouco o modo como desde logo se fixou no nosso espirito a convicção de que tinham errado os escriptores, quando se na declaracão, dizem que Bernardes era de Ponte do Lima.

Recentemente tivemos occasião de ver áquellas edicões rarissimas na preciosa bibliotheca do erudito professor bracarense, dr. Pereira Caldas, que obsequiosamente nos convidou para inspecionarmos com a nossa observacão pessoal e directa as folhas de rosto das edicões das obras de Bernardes, impressas em vida do poeta, e que tem a data de 1594 e 1596.

E a proposito d'estas edicões, e da declaracão a que se refere o sr. Theophilo, fazendo d'isso um argumento, vamos transcrever a opinião do sr. dr. Pereira Caldas, estampada a pag. 46 do seu opusculo intitulado *Luiz de Camões em Balthazar Estacado*. Neste opusculo, tratando incidentemente de Bernardes e das suas obras, diz o illustre professor:

«A allusão do Dr. Theophilo com o nome Innocencio—em relação ao rosto das *Rhythmas ao Bom Jesus*, «*impressas em vida de Bernardes*», com a exaracão de ser de Ponte do Lima este poeta; não é mais que um asserto «sem fundamentos», contra o que de vera esperar-se de *qualquer dos dois*.

«Na «rarissima» edicão *princeps* d'estas *Rhythmas*—impressas em 1594, nada com-

o efeito se adduz ao nome do auctor, no mesmo rosto expresso nú e crú:—a addicão posterior ao obito de Bernardes «*quer por ellecho de tradiçõ vaga, quer por inferencia de má leitura*» em nada «solavanca» os assertos em contrario.»

Terminamos.

E se podiamos desenvolver mais extensamente as nossas observacões a proposito da naturalidade de Bernardes, seria isso peorar a feição já pesada e fastidiosa d'este estudo, sem proveito maior para o interesse da nossa investigacão.

E, sobretudo, iriamos tomar na «*Revista de Guimarães*» um largo espaço, que por muitas razões pertence com mais direito aos vimezanenses que tanto honram as letras portuguezas como levantam o nivel moral da sua terra.

E entre essa pleiada de distinctos estudiosos que tem por divisa o nome já glorioso de Martins Sarmiento, mal pôde sustentar se com alento proprio a nossa insufficiencia litteraria...

Junho—1886.

João Gomes de Abreu.

## A eleição de Villa Verde e o «Regenerador»

Continua mal humorado o «Regenerador». Decididamente é impossivel fazer d'elle um valente, capaz de resistir ás amarguras da vida e aos revezes da politica. Ha de sempre um maricas choramingas e pregas ou um enturra rabujento o rabador; nunca um adversario galhardo que sorria ironicamente aos pontapés do destino e affronte com audacia os vagalhões da adversidade. D'esta vóz então chega a ser estopante na sua pize de conselheiro e na sua tenue de pessoa grave, intransigente para com os vícios da epocha e para com a desmoralisação do seculo!

Uma coisa que traz a idéa d'uma velhotez, tendo sido na mocidade grandes deanos, são depois da physiologicamente obrigados á virtude, uns severos censuras das mais pequenas faltas dos outros e uma intransigentes defensoras da moralidade...

Assim o «Regenerador». Tendo, desde o seu primeiro numero, feito constantes insinuacões a tudo e a todos, tendo atravessado toda a sua existencia—jornalística em

continuas accusacões a funcionarios distinctos e até em injurias a grosseiros doestos a correligionarios seus (como os que na correspondencia do Lisboa foram dirigidos ao sr. Peito de Carvalho) vem accusar nos agora d'esse peccado a nós que nunca fizemos insinuacões perfidias a ninguem, embora tenhamos formulado accusacões categoricas contra funcionarios cujos actos na vida publica temos julgado, e continuaremos julgando—meno correctas.

É o «Regenerador», o grave e serio «Regenerador», immaculado como uma rosa, casto como um lyrio, quem nos atira a primeira pedra, quem nos denuncia como manejadores d'insinuacões! elle para quem a insinuacão é uma arma proficua e o insulto uma defesa poderosa! elle que no proprio numero, na propria local em que nos accusa, faz as mais despreziveis insinuacões á nossa dignidade de jornalistas e á nossa independencia de homens de bem, dizendo-nos alagados ao serviço do digno governador civil do districto e á espera d'um proventido salario!

Ai que vos mal por esse caminho, «Regenerador»! Se vemear ventos ha-do colher tempestades. Se por ora levamos o caso a rir e attribvimos a um mau humor, talvez justificado pelas circunstancias, os seus desvarios e insensatez, não continuaremos, se persistir, a dispensar-lhe a nossa... benevolencia.

Azedar se-nos-ha o animo tambem, e escreveremos com todas as minudencias a chronica d'esta tragi-comedia que se chama «a eleição de Villa Verde». Como todas, esta chronica terá um prologo.

Por esse prologo principiaremos, se assim desejar o collega.

Do vasto arabzel que no seu numero de quinta-feira nos consagra o «Regenerador» obriga-nos a nossa lealdade de jornalistas a destacar um periodo e a fazer, em virtude d'elle, uma rectificacão que julgamos merecida e fundada.

Esse periodo é o seguinte:

«O sr. juiz de direito do Povo de Lanhoso ausentou-se da comarca no uso de licença que lhe foi concedida entregando a vara ao seu substituto legal.»

Isso é perfeitamente verdade e nós que vivamos o contrario, nenhuma duvida temos em dar agora as mãos á palmatoria.

O nosso erro proveio das má informacões que nos forneceram. Lendo agora o «Diario do Governo» do 23 d'agosto passados, vimos que o sr. Pimentel obtivera trinta dias de licença e auctorisação para

7.º Do parecer da junta geral, havendo-o;

8.º De quaesquer outros documentos que sirvam para esclarecer e legalisar a administração financeira da corporação.

Art. 82.º As contas serão prestadas pela commissão districtal em exercicio, em harmonia com as deliberações da junta geral.

§ unico. Se as contas comprehenderem periodos de gerencias pertencentes á junta anterior, e n'ellas se notarem irregularidades, serão os responsaveis convidados pela commissão districtal em exercicio, a examinar as contas dos periodos que lhes digam respeito e a allegarem, querendo, no prazo que lhes for fixado, o que se lhes offereça acerca das irregularidades notadas; e com as explicações que derem subirá o processo ao tribunal de contas.

Art. 83.º As contas da gerencia districtal, antes de serem enviadas ao governador civil, estarão patentes ao publico, durante oito dias, o que se fará constar por editaes affixados nos logares do estylo e publicados em um dos jornaes da capital do districto, com a antecipação, pelo menos, de tres dias.

§ unico. Todos os eleitores do districto têm direito a fazer observações por escripto acerca das contas, e as que fizerem irão juntas ao processo.

Art. 84.º As sentenças do poder judicial, que condemnarem as juntas geraes ao pagamento de quantias a dinheiro, não poderão ser executadas contra as mesmas juntas nos termos do codigo do processo civil, mas sim pela fórma prescripta nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Se as quantias forem liquidas e os orçamentos estiverem votados, e ainda não despendidas no todo ou em parte as verbas para o pagamento das dividas exigiveis, os interessados promoverão o seu embolso até o total das mesmas verbas pelos meios auctorizados no § 3.º do artigo 94.º, no caso de recusa da commissão districtal.

§ 2.º Se a junta não estiver habilitada ao pagamento pelas auctorisações orçamentaes, os interessados, depois de liquidadas as dividas pela fórma commum, requererão á junta que em orçamento as inclua. Se a junta não attender os interessados, poderão estes reclamar perante o governo que use da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 71.º

§ 3.º Se as dividas forem avultadas, em relação ás posses d

districto e aos outros encargos que tenha de satisfazer, o governo terá a faculdade, quando delibere pela junta ou esta o solicite, e com audiencia dos credores, de auctorisar o pagamento em dois annos civis, vencendo n'este caso as dividas o juro de 5 por cento, a contar da data da deliberaçõ do governo.

§ 4.º Se o estado for o credor, ao governo pertence auctorisar o pagamento em prestações, podendo permittir-o em mais de dois annos e sem vencimento de juro da móra.

### CAPITULO IV

#### Commissão districtal, sua competencia e attribuições

Art. 85.º A commissão districtal compõe-se de tres procuradores nomeados pela junta geral na sua primeira sessão depois de eleita.

§ 1.º Na mesma sessão nomeará a junta geral tres procuradores como substitutos, os quaes, pela ordem da nomeação, serão chamados a supprir as faltas e impedimentos dos effectivos.

§ 2.º Nas faltas e impedimentos dos substitutos serão chamados a servir os procuradores que residirem na capital do districto, começando pelos mais velhos.

Art. 86.º A junta geral designará de entre os membros da commissão districtal os que hão de servir de presidente e de secretario, servindo, na falta d'esta designação e nos casos de impedimento, de presidente o mais velho, e de secretario o mais novo dos nomeados.

Art. 87.º A junta geral, sempre que o julgar conveniente, pôde substituir, tanto nas sessões ordinarias como nas extraordinarias os membros da commissão districtal.

§ unico. Esta commissão funciona permanentemente, e reune-se no edificio do governo civil todas as vezes que o julgar necessario ao desempenho das suas funcões, e terá, pelo menos, uma sessão por semana.

Art. 88.º O expediente da commissão districtal está a cargo dos empregados da junta geral, nos termos do artigo 45.º

Art. 89.º A commissão districtal corresponde-se, por via do seu presidente, com todas as auctoridades e repartições publicas, do

gostar mais dez anteriormente concedidos Retiram-se pois, lealmente, n'esta parte o que escrevemos em desabono do sr. Pimentel, sobre este facto.

Ha muitos d'estes casos no jornalismo São filhos da precipitação com que se acci- tam certas informações sem averiguar da verdade d'ellas. D'este mesmo peccado se deve penitenciar o «Regenerador» pois que escreveu no seu numero 26 que o sr. ministro da guerra não fôra ouvido para a reorganização do corpo fiscal, quando é certo que o decreto que determina tal reorga- nização, tem a assignatura do sr. visconde de S. Januario, e que o «Regenerador» não diria tal, como não o diriam outros jornaes, se tivessem visto o «Diario». Um erro pa- recido com o russo, mas sem a atenuante da rectificação que agora fazemos.

Do resto não era a primeira vez que o sr. Pimentel se ausentava da comarca, sem li- cença superior.

O «Regenerador» sabe bem as vezes que se exc.ª o tem feito o emprazamol-o a que nos desminta n'este ponto se é capaz.

## NOTICIARIO

### Egreja de Cabanellas

Está a concurso por espaço de trinta dias a igreja de Santa Eulalia de Cabanellas, n'esta concelho.

Com aquelle chiste, tão nosso conhecido, escreve a esta respeito o «Regenerador»:

«Os concorrentes não tem perante o go- verno de exhibir documentos para provarem os seus serviços á igreja, mas os seus servi- ços eleitoraes a favor da candidatura do filho do sr. governador civil.»

Está enganado o mavioso colloga. O sr. governador civil está disposto a usar, a res- peito do provimento d'esta igreja, dos pro- cessos usados por um seu antecessor no pro- vimento de uma outra, não menos rendosa, d'este concelho. Não se queixe pois, vi- to que vai ser copiado, «Regenerador» amigo.

### A Estação

Recebemos o ultimo numero d'este excel- lente jornal de modas, uma das melhores publicações n'este genero que temos entre nós.

Chamamos a attenção das nossas leitoras para o annuncio que vai na secção respec- tiva.

### Telephone

Já se acha estabelecida a linha telephoni- ca de Braga a Villa Verde. Deve começar a funcionar na proxima semana.

### Podia ser fatal

Na freguezia de Travassós, d'este con- celho, uma creada preparou para a ama, convalescente de um parto, uma tor- rada em que devia deitar assucar. Por en- ganho despejou-lhe em vez de assucar uma porção de sal tartaro, que havia em casa com destino a lavagem de barris. A partu- riante achou mau gosto á torrada e não a quiz, mas o dono da casa, menos escrupu- lo, comeu a, sentindo momentos depois os effeitos do envenenamento.

Salvou-o felizmente um vomitorio que to- mou a tempo, mas continua gravemente en- fermo.

### Restabelecimento

Já se acha restabelecido dos seus ultimos padecimentos o nosso illustrado colloga do «Ecco do Norte», o sr. Bernardino José de Sena Freitas.

Fulgamos sinceramente com o seu resta- belecimento.

### O novo emprestimo

O resultado da subscrição para o em- prestimo de 5 p. c. continua, conforme era de esperar, a ser favoravelmente tratado por diversas folhas mais ou menos afeiçoadas ao partido regenerador. A proposito: Eis o que acerca do assumpto escreve o «Dia- rio de Noticias»:

«Tave como já é conhecido, este bri- lliante a emissão do novo emprestimo, se-

da na estrangeiro coberto cerca de seis ve- zes a subscrição de nominal offerecido.

Em Portugal a cifra de obrigações sub- scriptas é de 26:638, a qua, em virtude da differença das taxas de capitalização de di- vida perpetua e amortizavel, representa um numero sufficientemente avultado.

Sendo o rateio em Paris, e não tendo ha- vido no projecto reserva de obrigação para Portugal, a repartição é, conforme nos affirmam, de 17,80 O/O; o que corresponde a 4:741 para as subscrições em Portugal. O resultado d'esta emissão não só tem uma consequencia favoravel, para a apreciação, do credito do paiz, mas tambem é uma prova bem manifesta do alto valor finan- ceiro do grupo de banqueiros e casas ban- carias, tomadores e emissores do ultimo emprestimo.

Demonstrava-se assim a ponderosa e pa- triotica vantagem que tem o estado, em promover e procurar o alargamento e mul- tiplicação de relações financeiras no estran- geiro, visto que as circumstancias especiaes do seu thesouro e as condições economicas do paiz o obrigam a levantar recursos para continuar o desenvolvimento de suas forças productivas que lhe deve assegurar a pros- peridade futura.

Ahi fica, pois, archivada, como merece, a opinião, de todo o ponto susposta, de tolha incolor.

### Ministro plenipotenciario

Está definitivamente nomeado ministro plenipotenciario e embaixador extraordinario de Portugal, junto á corte de Madrid o sr.conde de Casal Ribeiro.

O governo hespanhol acolheu muito bene- volamente esta nomeação.

### 2 de setembro

Foi distribuido o numero 314 da notavel revista lisbonense «A Bandeira Portuguesa». Traz uma serie de artigos curiosos e escriptos com rara energia. Na parte artistica insere uma polka para piano expressamente com- posta pelo distincto professor Carlos Braga, com o titulo 2 de setembro. E' um gracioso trecho, digno d'esta revista tão popular e barata.

### Anniversario

E' na proxima terça feira o 43.º anniversario da sagração de S. Exc.ª Rev.ª o Sr. D. Antonio José de Freitas Honorato.

### Ultimas noticias da capital

Reunio o conselho de instrucção publica. Assistiram os representantes dos estabele- cimentos de ensino secundario e superior, presidindo o sr. Jayme Moniz.

—A policia está indagando d'um grande crime perpetrado por uma parteira, que mediante diabeiro, tem provocado grande quantidade de abortos.

Guarda-se o maior segredo a este res- peito, mas, segundo informações que pode- mos colher, parece que a parteira é culpada de mais de 300 abortos.

Este espantoso crime tem causado gran- de sensação.

—Consta que é dada amanhã a Commen- da da Conceição do visconde de Boviêro, e o habito ao sr. Rudolpho de Castro.

—Vae tambem ser dado o habito de Ch- risto ao mestre carpinteiro do Arsenal que dirigio a construção da canhoneira Zam- bezo.

—Para a marinha da guerra vão ser compradas tres mil espingardas de repe- tição.

—Começaram hoje os exames finais no collegio militar.

—Estão muito adiantados os trabalhos para os tribunales administrativos.

—Foi nomeado ajudante da primeira di- recção do arsenal, o tenente Vianna Bastos.

—Para os logares de escripturas de direi- to das comarcas de Africa requereu apeua o sr. Antonio Correia Pinto, da Illegoa.

—Tem estado doente o sr. visconde de S. Marçal, co-proprietario do «Diario de Noticias» com repetidas hystérises.

—O sr. José Justino de Almeida Teixei- ra, aspirante da secretaria do conselho su- perior das alfandegas obteve 30 dias de li- cença, com vencimento, a fim de tratar da sua saude.

## ARTES E LETTRAS

### A ESTAÇÃO

JORNAL ILLUSTRADO DE MODAS PARA AS FAMILIAS

Publica-se o n.º de 1.º de outubro.

Sumario:—Chronica da moda.

Gravuras:—Costume com corpo jaqueta—Costume com mantelete—Touca caseira—Paleto comprido com murça e capuz—Châ- telaine—Costume com arregaço comprido—Costume para menina de 3 a 4 annos—Costume para menina de 5 a 7 annos—Costume com tunica, sobretudo—Costume com corpo e cinto—Costume com corpo cur- to—Lenços d'algebra, de fantasia—Toilette para luto—Avental blusa, para creança de 1 a 2 annos—Capota com laço alsaciano—Paleto com capuz, para menina de 9 a 11 annos—Vestido á maruja, para menina—Mantelete curto, para meia estação—Vesti- dinho de crochê, para menina—Toilette de sarão, guarnecido de renda e laços de fita—Toilette de seda lisa e com desenhos, para sarão—Luvas guarnecidas de pintura—Costume guarnecido de bordado hungaro—Manto redondo—Paleto, blusa, bonel e polainas de caça, para homem—Tapetes, cercaduras, bordados, etc., etc.

Um figurino colorido, representando:

Costume de fazenda de lã lisa e com de- senhos, para menina—Costume com tunica, sobretudo.

Supplemento:—Moldes, diferentes mo- delos de bordados e iniciaes, etc.

Assignatura, por anno... 48000 reis  
" 6 mezes... 25100 "  
Numero avulso..... 200 "

Livraria Chardron, Lugao & Genelioux, successores—Porto.

## ANNO CHRISTÃO

Os exercicios devotos para todos os dias do anno, pelo padre JOÃO CROISSET da companhia de Jesus, versão portugueza de DIAS FREITAS, professor do Colle- gio da Formiga.

### Condições de assignatura

O «Anno Christão» consta de 5 grossos volumes com 400 gravuras.

A distribuição e feita em cadernetas se- manaes de 16 paginas e 6 gravuras ao preço de 100 reis, pagos no acto da en- trega.

Os primeiros quatro volumes são ador- nados com as estampas dos principaes vol- tos do christianismo, e o ultimo contém a exposição do Evangelho de todas as do- zingas do anno.

A empresa espera merecer a coadjuvação do mundo catholico, sem o que não poder- vencer as difficuldades que tão importante publicação occasiona.

Brinde a todos os assignantes no fim da obra.

### BIBLIOTHECA DO CURA D'ALDEIA

211, rua do Almada, 217—Porto

por HENRIQUE PERES ESCRICH

Está aberta a assignatura para este es- pectivo romance, que constará de 4 volu- mes, illustrados com magnificas gravuras de mgina.

No Porto a distribuição será feita seme- nalmente aos fasciculos de 48 paginas, e al- ternadamente uma gravura, sem augmen- to de preço, custando cada fasciculo 60 reis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias a remessa será feita aos fasciculos de 96 paginas e uma gravura, pe- lo preço de 120 reis cada fasciculo, franco de porte.

Para fóra do Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha rece- bido o seu importe.

A distribuição começará por todo este mez. Distribuem-se prospectos e recebem-se as- signaturas na livraria do editor Joaquim Antunes Leitão, rua do Almada, 215, para onde deve ser remetida toda a correspon- dencia, franca de porto.

Em Braga assigna-se na livraria do sr. Antonio Telles Menezes, rua de S. Marcos, 2.

## O verme Roedor das So- ciedades Modernas

Ou o Paganismo na Educação por Myr. J. Ganne.

Tradução de J. S. da Silva Ferraz, 3.ª edição, correcta

Preço 400 reis.

Pelo correio, franco de porte, a quem re- metter a sua importancia em estampilha ou vale do correio, 400 reis.

A' venda na livraria—CRUZ COUTINHO—Rua dos Caldeiros, 18 e 20—Porto.

### NOITES ROMANTICAS

EDITOR — F. N. Colares

LISBOA —Rua da Atalaya, 18—PORTO—Rua de Santo Ildefonso, 8

## A Alcôva das Princezas e Rainhas

Grande romance historico por—JULIO BAUJOINT—tradução de—J. G. COSTA

Scenas escandalosas, da vida de diversas prin- cezas e rainhas, em que figuram Cléopatra, Mes- salina Joanna, rainha de Jerusalém, Catharina II, da Russia; Leonor Telles, de Portugal; Ma- ria Stuart, Maria de Médicis, Anna d'Austria, e tantas outras rainhas, e que revelando os ter- riveis mysterios da torre de Nesle, termina em Maria Antonietta, cuja cabeça enbranquecida na prisão n'uma noite de angustia, caiu no cesto da Guillotina.

10 reis cada folha de 8 paginas—Estam- pas a 10 reis.—50 reis semanaes por 5 fo- lhas ou 4 e uma estampa.—Brindes aos an- gariadores de 6 a 40 assignaturas.—Dão-se prospectos no escriptorio da Empresa, Rua da Atalaya, 18, 1.º—Lisboa—em todas as estações telegraphicas e livrarias do reino. Correspondente da Empresa em Braga o sr. Isaac das Duras Telles Fonseca.

## ANNUNCIOS

### Agencia de negocios ec- clesiasticos

Estabeleceu-se na cidade de Braga uma agencia de negocios ecclesiasticos Manuel Fragozo & C.ª, com conhecimento do exm.ª e rev.ª sr. Vantelli, nuncio de sua santidade Leão XIII em Lisboa, e com consen- timento s. exc.ª rev.ª o sr. Arcebispo Primaz: toma conta de todos os negocios ec- clesiasticos quer tenham de ser traclados em Roma nas secretarias do Vaticano, quer na Nomenclatura em Lisboa, quer na secretaria dos negocios ecclesiasticos, quer nas secre- tarias ecclesiasticas da cidade Braga.

Nos negocios que tractar haverá a maxima promptidão e a maior economia.

Toda a correspondencia deverá ser remet- tida ao director da agencia na secretaria do Juizo Apostolico em Braga.

O director da agencia, Dr. Manuel Fragozo.

## Collegio da Virgem do Sameiro

Para alumnas internas, semi-in- ternas e externas CAMPO DE SANTA ANNA BRAGA

As aulas d'este collegio abrem no dia 7 de Outubro

No anno lectivo findo—1885 1886—fize- ram-se n'este collegio 39 exames, entre ins- trução primaria elemental e complementar, francez e portuguez.

Este collegio acaba de tomar conta da todo o edificio onde se acha instalado, po- dendo por esse motivo receber ajuda 40 alumnas internas.

Continuam n'este collegio as seguintes aulas:—Labeos. Instrucção primaria, Por- tuguez, Francez, Conversação franceza, Geo- graphia geral, Inglez, Italiano, Desenho, e Piano.

Para mais esclarecimentos mandar pedir programmas ao mesmo collegio. (268)

# IMPRENSA COMMERCIAL

24—RUA NOVA DE SOUSA—24

BRAGA

N'esta imprensa acceitam-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica e executam-se com promptidão e nitidez, para o que tem pessoal competentemente habilitado e variadissimos e modernos typos, tarjas e vinhetas, fazendo-se as impressões a preto, ouro ou cores, conforme a vontade do freguez.

Preços convidativos.

Novo apparelhosinho continuo muito barato

MEDALHA DE OIRO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

## APPARELHOS CONTINUOS

Para a fabricação de bebidas gazozas  
Agua de Seltz, Limonadas, Soda-Water, Vinhos espumosos, cervejas  
Os unicos que são prateados por dentro



Os siphões de grande e pequena bomba são solidos e de facil limpeza

J. HERMANN-LACHAPPELLE

J. BOULET & C. Succesores Engenheiros Constructores  
RUA BOINOD, 31-33 (Boulevard Ornano 4-6) PARIS  
Remessa franqueada do prospecto detalhado

## Affecções Rheumaticas

MOLESTIAS REBELDES DA PELLE  
INFARTES, ESCROFULAS  
VICIOS DO SANGUE

Em todos os accidentes provenientes de Molustias contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes á qualquer outro tratamento CURADOS SEGURA E RADICALMENTE PELOS UNICOS VERDADEIROS

## GRAGÊAS E XAROPE DEPURATIVOS IODURADOS do D. GIBERT

Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorizado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Affecções rheumaticas e sobretudo as Molestias da Pelle e os Vicios do Sangue, se manifestam sempre sob formas tão desagradaveis e algumas vezes são tão rebeldes que sempre procurou-se remedios capazes de cural-as rapidamente.

Primitivamente recorria-se aos metos empiricos, tão absurdos como perigosos; depois, pouco á pouco, foram elles substituidos

pelo uso dos simplicios ou dos vegetaes. O doente absorvia grande quantidade de liquidos sempre desagradaveis e os effectos favoraveis se davam, eram elles principalmente devidos ao regimen severo e prolongado á que se submettam os doentes e ao qual, as mais das vezes, só resistiam aquelles que erão dotados de constituição

Todas estas panaceas foram pouco á pouco substituidas pelas preparações concentradas e mais racionais como

ELIXIRES, ROBS, etc.

mas que nem sempre possuíam as propriedades que se lhes attribua, razão pela qual cabiam, quasi todas, no esquecimento.

A chimica moderna, deitando por terra todas as theorias antigas, proporcionou á arte de curar immenso progresso e fê-la chegar, em pouco tempo, ao logar que hoje occupa.

Em 1841, o D. GIBERT, Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico-Chefe do Hospital Saint-Louis, em collaboração com o Sür BOU-TIGNY, Pharmaceutico, substituiu todas as antigas preparações pelo Xarope que traz actualmante o seu nome:

### Xarope Depurativo iodurado do D. Gibert.

Os effectos maravilhosos que obteve foram confirmados, successivamente, desde então nos outros Hospitales de PARIS e nas de LONDRES, NEW-YORK, RIO-DE-JANEIRO etc.

O XAROPE DEPURATIVO do D. GIBERT é de composição sempre identica, facil de tomar e emprega-se em muito pequenas doses.

É o Depurativo mais activo e economico de todos os depurativos conhecidos. Convém á todas as edades e temperamentos dos dois sexos.

AS GRAGÊAS DEPURATIVAS IODURADAS do D. GIBERT encerram exactamente todos os principios activos do Xarope. — Em razão de seu pequeno volume são extremamente facéis e agradaveis de tomar e convém especialmente ás Senhoras, ás pessoas que viajam ou cujas occupaões obrigam á comer fóra de casa e ás que procuram um tratamento discreto.

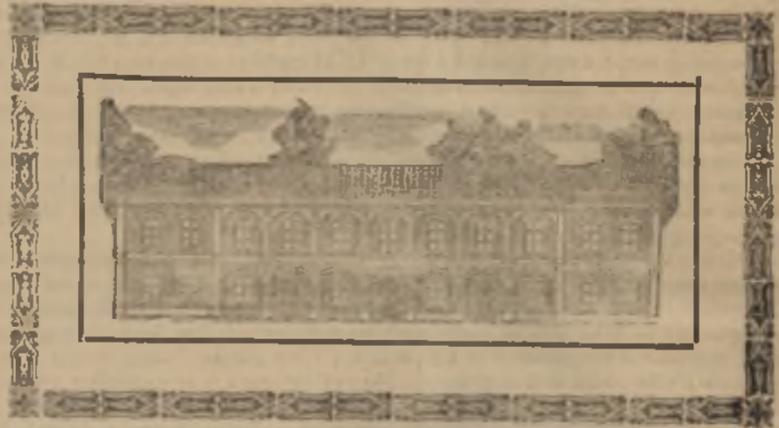
Vêr a Noticia que acompanha cada frasco.

Cumpra desconfiar das numerosas Falsificações e Imitações e exigir além das assignaturas em frente, impressas com tinta vermelha, o Sello do Governo francez, impresso e com tinta azul sobre o retulo de envoltorio de cada frasco

PARIS, 31, RUA DE CLÉRY E RUA POISSONNIÈRE, 2, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

# BOM JESUS DO MONTE



## HOTEL DO PARQUE

Proprietario, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior

A este hotel pertence o novo CHALET a melhor e mais bem situada casa d'este Sanctuario.

SERVICO DE PRIMEIRA ORDEM

SALAS DE BILHAR E DE LEITURA

CASA DE BANHOS

MAGNIFICOS TRENS PARA ALUGAR

Todo o hospede que assim o prevenir, terá na estação do caminho de ferro um carro para lhes conduzir as suas bagagens.

## Semolina

NOVO ALIMENTO RECONSTITUINTE  
COMPOSTO PELOS  
RR. PP. TRAPEIROS do Mesteiro de PORT-du-SALUT

Os principios reconstituintes da Semolina são obtidos ao mesmo tempo pela porção cortical dos melhores cereaes, e dos saes naturaes do leite de vacca não tendo soffrido alteração alguma.

Creou-se aparelhos especiaes muito aperfeicoados, tanto para evaporar o soro do leite e mistural-o com a farinha, como tambem para dar a esta mistura a forma de grantos que a torna mais facil de ser empregada.

Este excellente producto é recolhido pelas sumidades medicas ás pessoas fracas, aos Convalescentes, ás Crianças, ás Ainas de leite, ás pessoas que tem o estomago ençado, o Pello debilitado e á todas aquellas de constituição delicada, com a certeza de dar-lhes um remedio eficaz.

Deposito Geral:  
PARIS  
2, R. des Lions-St-Paul

PREÇO DE CADA LATA : 3 FR. 50